

**TERMO ADITIVO N.º 054/2017**  
**CONTRATO N.º 078/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016**  
**Processo LC n.º 63 – Homologado em 31/03/2016**

Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 12 de março de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quinta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 036/2015, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 12 de março de 2018. Pela prorrogação dos serviços fica reajustado o valor mensal em 4,44%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre março de 2016 à fevereiro de 2017, passando doravante a ser de R\$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos). O valor do impacto sobre o contrato é de R\$ 21.936,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais).

**Parágrafo Primeiro: O valor global do contrato é de 42.936,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.39.82.03 – 3167 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos – Fonte 303**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Leomar Rohden - CONTRATANTE

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Jose Deivid de Oliveira - Contratado